



Edital Coordenador de Organização Escolar

A Escola Estadual “Cleófano Mota” - Diretoria de Ensino Região e Presidente Prudente, nos termos da SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer a função gratificada de Coordenador de Organização Escolar **por tempo indeterminado**.

I - Disposições Iniciais

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevista, observando competências e habilidades, de acordo com Resolução SEDUC nº 52/2022.

O cadastro reserva terá validade apenas para o ano de 2024.

II - Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação

- a) entregar proposta de trabalho baseada nos índices do Idesp/Saresp da escola;
- b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
 - 1 - diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
 - 2 - diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
 - 3 - certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de

Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).



4 - caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” - EFAPE:

- Curso PDL (Programa de Desenvolvimento de Liderança) Edição 2023;
- Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.

d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III - Proposta de Trabalho

A Proposta de Trabalho deve:

a) conter identificação completa do proponente (Nome, RG, CPF, Telefone e e-mail), situação funcional (Titular de Cargo ou Ocupante de Função Atividade);



b) propor ações para melhoria dos indicadores e resultados do SARESP/IDESP/ IDEB, Prova Paulista, observando os indicadores de desempenho da escola e o BI Educação diariamente.

IV - Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V - Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope com a identificação do candidato.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual (data base 30/06/2024) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II deste edital;
- d) Currículo reduzido.

VI - Das inscrições Local: EE Cleófano Mota - Taciba

Período: de 23 a 25 de outubro de 2024 - horário das 8h às 17h

Entrevistas: 29/10/2024 - horário agendado por telefone

Resultado final e divulgação: 31/10/2024

Designação: 04/11/2024



VII – Horário de trabalho

Segunda, quarta e sexta-feira: das 09:35 às 13:35 / 14:35 às 18:35 horas

Terça e quinta-feira: das 07:00 às 11:00 / 13:00 às 16:00 horas

VIII - Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Vice-Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Taciba, 22 de outubro de 2024


Luciana C. Rizzo Kurucz
RG: 32.306.514-4
Vice-Diretora